

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos elaborada nos termos do artigo 23.º da referida Portaria, relativamente ao concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso (extrato) n.º 14282/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133/2024, de 11 de julho, a qual foi homologada por meu despacho datado de 03 de janeiro de 2025:

Lista Unitária de Ordenação Final

N.º Ordem	Candidato	Classificação Final (valores)	Observação
1	Sérgio Miguel Varandas Baptista	20,00	1)
2	Carlos Alberto Rodrigues Fernandes	18,00	1)
3	Célia Cristina Nunes da Silva	16,31	2)
4	Pedro Miguel Aleixo de Araújo Lima	12,00	1), 3)
5	Zilda dos Prazeres Justo André Nguenge	12,00	1), 3)

- 1) Métodos de Seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.
- 2) Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.
- 3) Os candidatos foram desempatados e ordenados de acordo com o 3.º critério de ordenação preferencial "Nível habilitacional mais elevado", estabelecido no Ponto III da Ata N.º 1, de 07 junho de 2024.

Candidatos Excluídos

N.º Ordem	Candidato	Motivo de Exclusão
1	Adiel dos Prazeres Nguenge	a)
2	Ana Sofia Alves Coré Bragança	b)
3	Artur António Lopes da Costa	a)
4	Bernarda Lucília dos Santos Neto Patrício	a)
5	Carlos Daniel de Jesus Alves	a)
6	Elisabete Margarida Fonseca de Jesus	a)
7	João Pedro Lima Figueiredo	a)
8	José Montes da Silva	a)
9	Lourenço Francisco Alexandre	a)
10	Lúcio Flávio Foutinho Calhas Fortunato de Almeida	b)
11	Marco Paulo de Oliveira Alcobia	b)
12	Maria Teresa Protásio Valador	a)

- a) De acordo com n.º 16 do aviso de abertura do procedimento concursal, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.
- b) De acordo com n.º 15 do aviso de abertura do procedimento concursal, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 10, do artigo 9.º da Portaria.

Entroncamento, 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Manuel Alves de Faria